

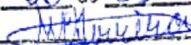


Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso

RESOLUÇÃO Nº 007/2021 - COMDI

Senador Canedo, 20 de outubro de 2021

Certificamos que esta Resolução foi publicada no
diário da Prefeitura Municipal de Senador Canedo
Joiás em 05 de 11 de 2021


Assinatura do(a) Presidente do Conselho

*"Aprova a Certificação para a
Captação de Recursos do Projeto
Centro Dia do Idoso para Senador
Canedo e dá outras providências".*

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal 1.516, de 31 de agosto de 2010 e 1.537, de 1º de dezembro de 2010 e de seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a deliberação dos membros presentes na Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – COMDI, realizada no dia 20 de outubro de 2021,

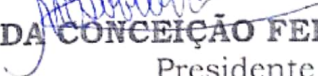
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Certificação para a Captação de Recursos do Projeto "Centro Dia do Idoso para Senador Canedo, no valor total de R\$ 560.400,00 (Quinhentos e sessenta mil e quatrocentos reais) da Entidade sem fins lucrativos "Associação Cristã de Desenvolvimento Humano", registrada no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMDI sob nº 02/2021, de 20 de outubro de 2021.

Art. 2º - O valor a ser captado é para a execução do projeto por um período de dois (2) anos, o qual será acompanhada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Fundo Municipal do Idoso de Senador Canedo – Goiás, conforme a Resolução nº 008/2021, de 20 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO – COMDI, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.


MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE LIMA
Presidente
Resolução nº 005/2021-COMDI